PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 0005/2017 ITI/PR, DE 24/10/2017**

Divulga o resultado do Processo 99990.001129/2017-43 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Cartão Criptográfico, Modelo "ID PRIME MD830B", Versão/Série ID PRIME Java Applet 4.3.5.D, Versão de Firmware "IDCore30-RevB", Nivel de Segurança de Certificado "NSH1" da empresa Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda.

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 96 de 27 de setembro de 2012, e Resolução 127 de 13 de setembro de 2017 ambas do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil,

**DECLARA:**

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 99990.001129/2017-43, relativo à homologação de Cartão Criptográfico para uso no âmbito da ICP-Brasil, Modelo "ID PRIME MD830B", Versão/Série ID PRIME Java Applet 4.3.5.D, Versão de Firmware "IDCore30-RevB" Chip "Infineon SLE 78CFX3000PH" código ATR "3B7F96000080318065B084565110120FFE829000", da empresa Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda.

Art 2° - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LSI-TEC LEA em 26.09.2017, com relação aos requisitos exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 1 - Volumes I e II - versão 4.2, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, Conforme Laudo de Conformidade emitido pelo Laboratório em 26/09/2017, processo nº 00001.000084/2014-20.

Art 3° - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.3.3 (DOC-ICP-10.01) – aprovado pela Instrução Normativa n° 01/2015 do ITI, de 24 de março de 2015.

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 08-2010 do ITI, em 01.10.2010;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões inteligentes (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICP-Brasil – v.3.0 (DOC-ICP-10.03) – aprovado pela Instrução Normativa 03-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 1 (MCT 1) – Volumes I e II – v.4.2 – publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 4° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0005-17-0003-07.**

**WALDECK PINTO DE ARAÚJO JÚNIOR**